MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 225/2025/ATL/PGM

Caçapava, 16 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 16/06/25
Hora: 16:15h
Assinatura

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***altera a Lei Municipal nº 6240, de 5 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o "Programa de Anistia 2025"***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente projeto visa a prorrogação do prazo do "Programa de Anistia 2025", considerando que a sua extensão é fundamental para permitir que mais contribuintes regularizem suas pendências tributárias e não tributárias junto à municipalidade. A proposta de alteração da legislação tem por objetivo estender o prazo para adesão ao programa, permitindo que aqueles que ainda não puderam se beneficiar da anistia possam resolver suas pendências fiscais de forma mais acessível e dentro de condições favoráveis.

A prorrogação do prazo do programa se faz necessária por diversas razões, destacando-se, em especial, as dificuldades enfrentadas por muitos contribuintes no processo de regularização de seus débitos, que devido a fatores econômicos, pessoais ou outros imprevistos, não conseguiram aderir à iniciativa no período inicialmente previsto. Além disso, a ampliação do prazo permitirá uma recuperação mais eficaz dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, o que trará reflexos positivos na saúde financeira do município.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360032003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.